

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2787, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Aprova ad referendum a Implantação de Serviço Residência Terapêutica - Tipo I, no município de Igarassú, Estado de Pernambuco.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria/GM nº 106, de 11 de fevereiro de 2000, que institui os Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- III. A Portaria MS/GM nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011, que altera a Portaria nº 106 – GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);
- IV. A Resolução CIR/I GERES nº 015, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre projeto para implantação de Residência Terapêutica - Tipo I, em Igarassú/PE;
- V. O parecer favorável da Gerência de Atenção à Saúde Mental – SES/PE.

RESOLVEM


Art.1º- Aprovar ad referendum a Implantação de Serviço Residência Terapêutica – Tipo I, no município de Igarassú, Estado de Pernambuco.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de julho de 2015.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyane Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde - COSEMS/PE